



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.992/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIA: VER. FRANCISCO SILVIO P. CRUZ/ VER. ALAENE FRANCISCA F. COSTA/ VER. ALTAIR DONIZETE RESTANI/ VER. CÍCERO ALVES DOS SANTOS/ VER. CLEBERSON R. G. DE OLIVEIRA/ VER. GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO/ VER. GESSY MATEUS VENTURA/ VER. JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS/ VER. JOSÉ MARIA DOS SANTOS/ VER. JUSCELINO NEVES DE SOUZA/ VER. PAULO CEZAR DE AGUIAR/ VER. WELSON PAULO DA SILVA/ VER. YARA ALECRIM A. PRATI.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOVSP, DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Pátio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – SMOVSP, do Município de Campo Verde – MT, de: **“DANIEL PRATI”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emenda e sem ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO